



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA**  
**COMPROMISSO COM O POVO**

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº. 08.05.00020/18, DE 08 DE MAIO DE 2018.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE  
APROVADO  
EM: 08/05/18  
Francisco Ilton Carneiro de Freitas  
2º Secretário

Altera a Lei nº. 1331/2016, de 19 de fevereiro de 2016, na forma que indica e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, faz saber que a Câmara Municipal de Pacatuba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

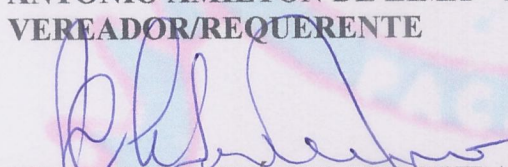
**Art. 1º** - Fica alterada a Redação do artigo 23 a seguir indicado, o qual passa a vigorar nos termos expressos na presente Lei:

“**Art. 23.** Os membros do Conselho Tutelar, quando do exercício ou legalmente afastados, receberão, a título de salário – base, o valor de R\$ 1.908,00 (mil novecentos e oito reais).”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 08 de maio de 2018.

  
ANTÔNIO AMILTON DE LIMA – PDT  
VEREADOR/REQUERENTE

  
FRANCISCO CLEBER FERREIRA – PEN  
VEREADOR/REQUERENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA  
PROJETO DE LEI PROTOCOLADO  
EM 08/05/18

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA  
  
Antonia Ioselice Camilo Martins  
Diretora Geral